

XXV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - XXV ENANCIB

GT 10 – Informação e Memória

DIREITOS AUTORAIS E AUDIOVISUAL: O CASO DO ACERVO DA TV UFSC

COPYRIGHT AND AUDIOVISUAL: THE CASE OF TV UFSC ARCHIVE

Laura Tuyama – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (PGCIN/UFSC)

Luciane Paula Vital – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (PGCIN/UFSC)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Acervos audiovisuais são espaços dedicados à preservação de registros da cultura e da história de uma sociedade. Mesmo que não visem a exploração comercial, esses espaços de memória são impactados pelas leis de direitos autorais. É o caso estudado neste artigo, o acervo da TV da Universidade Federal de Santa Catarina, a TV UFSC. O objetivo deste artigo é identificar o impacto dos direitos autorais nos diversos processos de um acervo audiovisual. A metodologia consiste em uma revisão narrativa sobre direitos autorais na preservação audiovisual, sobre iniciativas de licenciamento flexível como *Creative Commons*, além de pesquisa qualitativa no acervo da TV UFSC. Os resultados mostram que os direitos autorais impactam em todos os processos de gestão de um acervo audiovisual, constituindo-se em um aspecto fundamental a ser considerado em uma política de preservação e acesso. O principal desafio identificado no espaço estudado é prover segurança jurídica para que possa preservar seus registros e ao mesmo tempo respeitar o direito dos criadores. A adoção de licenciamento flexível pode trazer formas para ampliar o acesso.

Palavras-chave: direitos autorais; preservação audiovisual; arquivo de tv; *creative commons*; *openGLAM*.

Abstract: Audiovisual collections are spaces dedicated to the preservation of records of a society's culture and history. Even if they do not aim for commercial exploitation, copyright laws affect these memory spaces. This is the case of the collection of TV UFSC. The objective is to identify the impact of copyright on the various processes of an audiovisual collection. The methodology consists of a narrative review on copyright in audiovisual preservation, on initiatives of flexible licensing such as Creative Commons, as well as qualitative research on the TV UFSC collection. The results show that copyright affects all management processes of an audiovisual collection, constituting a fundamental aspect to be considered in preservation and access policies. The main challenge identified in the studied space is providing legal security to preserve its records while respecting the rights of creators. The adoption of flexible licensing can offer ways to expand access.

Keywords: copyright; audiovisual preservation; TV archive; creative commons; openGLAM.

1 INTRODUÇÃO

Quando se fala em acervos de conteúdos audiovisuais, uma das ideias norteadoras é preservar imagens que expressam a identidade cultural de uma sociedade e registram testemunhos de sua história (Unesco, 1980). No entanto, para o acesso a esses registros, a questão dos direitos autorais aparece como um dos pontos críticos. Uma produção audiovisual caracteriza-se como obra, e isso faz com que esteja sujeita às regras relativas à propriedade intelectual de um patrimônio econômico.

Pode-se dizer que os direitos autorais no audiovisual estão cada vez mais em foco, seja pela dimensão e relevância desta indústria (*Motion Pictures Association, 2023; Gambarin; Diamond, 2022*), seja pela crescente mobilização para proteger a criação artística de usos indevidos por tecnologias como a Inteligência Artificial (Barber, 2023).

Mas o contexto deste estudo é o acervo de uma TV universitária, ligada a uma instituição de ensino pública, que se propõe a divulgar conteúdos educativos, artísticos, culturais, científicos e informativos, ou seja, com propósito notadamente sem fins lucrativos. Mesmo assim, os direitos autorais impactam nos processos de trabalho deste espaço, que é o acervo da emissora de TV da Universidade Federal de Santa Catarina (TV UFSC).

A origem deste acervo está em produções da emissora, de outros setores da universidade, como também de TVs já extintas e instituições externas. Parte dos registros está em mídias analógicas desde a década de 1970 a 2010, que se encontra em processo de digitalização. A ideia é disponibilizar o conteúdo à comunidade ampla. Mas para isso, uma das questões a serem esclarecidas é: como os direitos autorais se aplicam aos diferentes processos do acervo de uma TV pública, para que se possa proporcionar acesso?

Assim, o estudo realiza uma análise diagnóstica sobre a situação do acervo da TV UFSC e identifica os principais desafios em relação aos direitos autorais. Por fim, busca-se refletir sobre as potencialidades de adotar licenças mais flexíveis para acesso a esse patrimônio em guarda pela TV UFSC.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se caracteriza como exploratória quanto aos objetivos e um estudo de caso, considerando os procedimentos metodológicos. Para compreender o tema, foi construída a contextualização sobre o debate dos direitos autorais no audiovisual.

Para realizar o diagnóstico da situação na TV UFSC quanto aos direitos autorais, foi realizada uma pesquisa que incluiu a coleta de dados *in loco*, exame de fontes documentais diretas e indiretas. Também foram consultadas gravações de entrevistas, documentos e normativas da Universidade, bem como artigos e dissertações sobre a temática da TV pública em Santa Catarina.

3 O DEBATE SOBRE OS DIREITOS AUTORAIS

A questão dos direitos autorais, da disputa pela propriedade das ideias e da proteção para quem criou uma obra certamente não é um debate novo. No campo dos acervos audiovisuais, a discussão tem levado em conta o equilíbrio entre assegurar o direito autoral e a necessidade de proporcionar o acesso a imagens que constituem a memória de uma sociedade. É o que se percebe, por exemplo, em um dos documentos que é referência internacional para políticas de preservação audiovisual, a “Recomendação para salvaguarda de imagens em movimento”, emitida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em 1980:

O acesso deverá ser garantido tanto quanto possível aos trabalhos e fontes de informação representadas por imagens em movimento que são adquiridas, salvaguardadas e preservadas por instituições públicas ou privadas com fins não lucrativos. A sua utilização não deverá prejudicar nem os direitos dos envolvidos na sua produção e exploração de acordo com o disposto na Convenção Universal dos Direitos de Autor, a Convenção de Berna para a Protecção dos Trabalhos Literários e Artísticos e a Convenção para a Protecção dos Actores, Produtores de Fonogramas e Estações Emissoras e a legislação nacional (Unesco, 1980, p. 5).

O Brasil não conta ainda com uma política como a preconizada pela Unesco, que trate de forma clara sobre a proteção do patrimônio audiovisual, nem especifique como isso se dá em relação a direitos autorais. Como destaca Bezerra (2014), desde a década de 1930 o país tem políticas para o audiovisual e também para a proteção do patrimônio cultural. Mas quando se fala da intercessão dessas duas políticas, ou seja, a proteção do patrimônio audiovisual, o tema é considerado praticamente inexistente. Já em relação aos direitos autorais, a base legal para proteção das obras intelectuais é a Lei de Direitos Autorais 9610/98, também conhecida como LDA (Brasil, [1998]). Ela se aplica a uma vasta tipologia de obras passíveis de serem protegidas, entre elas as produções audiovisuais.

A LDA ampara o autor a autorizar ou proibir uma série de usos a serem feitos sobre sua obra. Entre as proteções estão a de reproduzir parcial ou integralmente, editar, adaptar,

traduzir, distribuir, utilizar ou captar via radiodifusão, por satélites, meios ópticos, telefônicos ou outras tecnologias de transmissão. A LDA estabelece que qualquer transformação sobre uma obra só pode ser feita mediante a autorização do autor. Também protege em relação à inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras formas de arquivamento existentes ou a serem inventadas.

Um ponto de interesse para quem gerencia um acervo audiovisual é em relação ao domínio público de obras audiovisuais, já que esta condição caracteriza a dispensa da autorização prévia do detentor do direito e a dispensa da compensação financeira para o uso da obra. Quando aplicada às obras audiovisuais e fotográficas, o artigo 44 da lei estabelece o período de 70 anos em relação à sua primeira divulgação, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente.

A LDA prevê algumas formas para se acessar o conteúdo, sem necessidade de pedir autorização do autor: o direito de citação, paráfrases e paródias, a criação de versão para uso de deficientes visuais e a reprodução de pequenos trechos. Já o acesso para pesquisa, transmissão por radiodifusão, transmissão via internet, publicação em redes sociais - todas essas formas de acessar uma obra irão depender da autorização prévia e expressa do detentor dos direitos autorais.

Pavarin e Perdigão (2023) alertam para a necessidade de observar outras legislações que podem restringir o acesso a uma obra audiovisual, visando proteger, por exemplo, o direito de imagem, direito à privacidade, direito ao esquecimento e proteção a populações específicas, entre outras situações.

Quanto ao acesso, às entidades de guarda de audiovisuais adotam formas variadas. Um exemplo é publicar na internet uma cópia com marca d'água ao longo de todo o vídeo. É o que se observa na coleção da extinta TV Tupi (Cinemateca Brasileira, 2009), que está no acervo da Cinemateca Brasileira. Outra alternativa de acesso tem sido a consulta nas instalações da entidade, conforme exemplo da *Film & Media Archive* da Universidade de Washington, relatado por Maltz e Schefter (2015, p. 105). Tal instituição permite ao usuário consultar o conteúdo mediante a assinatura de um termo em que se compromete com a utilização apropriada da cópia do material. A consulta *in loco* também é uma prática adotada pelo *Institut National de l'Audiovisuel* (INA), da França. A pesquisa pode ser realizada nas unidades do INA localizadas em diferentes regiões, como também em miimatecas, cinematecas e

bibliotecas. O usuário precisa se cadastrar previamente no sistema e informar seus interesses de pesquisa.

Já as licenças *Creative Commons*, criadas pela organização de mesmo nome, são uma forma pela qual um detentor de direitos autorais pode sinalizar quais são os usos permitidos para sua obra. Muriel-Torrado e Fernández-Molina (2014) explicam que essas licenças proporcionam *“un sistema muy flexible y simple para que el autor conceda unos derechos y se reserve otros, facilitando que todos los usuarios, personales e institucionales, sepan qué se puede o no hacer con la obra”*.

As licenças *Creative Commons* apresentam uma alternativa ao modelo de “todos os direitos reservados” para “alguns direitos reservados” (Valente; Freitas, 2017). Existem seis tipos de licenças, da mais flexível (permite distribuir, remixar, adaptar e criar a partir de um trabalho, desde que atribuído o crédito), até a mais restritiva (autoriza apenas o download e compartilhamento com crédito, porém sem poder alterar ou utilizar para fins comerciais). A organização *Creative Commons* também está atenta aos desafios que as leis de direitos autorais trazem para instituições GLAM, que tenham como propósito a preservação de bens culturais e o compartilhamento com o público. Tanto que a entidade advoga para que as exceções e limitações ao direito de autor possam beneficiar as GLAM e seus usuários (Vézina, 2022). Entre as ações pleiteadas estão a de reproduzir obras para fins de preservação, exibir e expor obras on-line digitalmente, proporcionando acesso ao público. Para instituições que fazem a guarda desse tipo de acervo, esta pode ser uma alternativa que se começa a vislumbrar em relação a um ordenamento mais flexível.

4 DIAGNÓSTICO DO ACERVO DA TV UFSC EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS

Para compreender como as questões sobre direitos autorais se apresentam no contexto do acervo da TV UFSC, busca-se descrever este espaço a partir da identificação de aspectos como: histórico de formação; autoria e possíveis detentores de direitos; instrumentos de controle; conteúdos sujeitos a direitos conexos; políticas e normativas; e processos impactados pelo LDA.

O acervo da TV UFSC não é um espaço nomeado formalmente no organograma da instituição, mas na prática seu surgimento se deu no momento em que a emissora foi criada em 1998, sob amparo da Lei Nº 8.977/95, a chamada Lei do Cabo (Brasil, 1995). Como relatam Emerim e Crocomo (2019), a equipe responsável por montar a grade de programação foi

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

buscar em diversos setores da Universidade produções audiovisuais que pudessem ser veiculadas, até que a TV tivesse condições de produzir seus próprios programas. Assim, foram incorporados programas criados no Departamento de Jornalismo, Agência de Comunicação, Departamento de História e no Laboratório de Educação a Distância (LED). Também desde o início de suas operações, a TV UFSC veiculava conteúdos originários de órgãos externos, como a TV SESC/SENAC de São Paulo. Outras coleções foram incorporadas, como de emissoras educativas que operaram em Florianópolis e foram extintas, como a TV Cultura Florianópolis (1994-2010).

O que ocorria é que, até 2010, as operações da emissora utilizavam as mídias analógicas, para fazer com que os conteúdos fossem ao ar diariamente. Passado o tempo e com a mudança tecnológica para o formato digital, essas fitas acabaram guardadas em um espaço físico reservado, o chamado acervo. Atualmente, além das fitas analógicas, há um volume expressivo de produções nato-digitais. São gravações brutas e editadas da própria TV UFSC, desde 2010 até os dias de hoje, que ficam armazenadas na rede interna, com acesso restrito. Parte do conteúdo editado foi publicado em redes sociais como *Youtube* e *Instagram*.

Em relação a autoria dos conteúdos, como vimos, o acervo guarda produções da própria TV UFSC, como também de alguns outros setores da Universidade e de instituições externas. Nesses dois casos, há situações em que os setores/instituições ainda existem e estão operando, enquanto outros já foram extintos. O acervo conta também com muitos conteúdos dos quais não é possível identificar a autoria, bem como coleções de filmes de estúdios comerciais. Não há registros de obras que entraram em domínio público pelo prazo de 70 anos, nem de obras órfãs, mas essas duas situações demandam uma investigação mais aprofundada.

A TV UFSC dispõe de modelos de autorização de uso de obras audiovisuais: o “Termo padrão de uso de material audiovisual” e o “Termo de autorização de direito de imagem”. Em ambos, o teor da autorização restringe-se à veiculação do conteúdo nos canais de radiodifusão, TV a cabo, transmissão online e mídias sociais da emissora e da universidade. A autorização também é extensiva à transmissão em rede nacional pela TV Brasil e para os canais universitários do país. Os termos não fazem menção à guarda em acervo, nem preservação e migração de formatos.

Estes termos trazem também um campo para a descrição da obra, nome e identificação dos detentores dos direitos da obra ou responsáveis pelo direito de imagem,

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

prazo de vigência, além da observação de que a cessão é em caráter gratuito. Os documentos assinados ficam arquivados em uma pasta da secretaria da TV UFSC. Não existe um sistema de controle digital desses documentos, em que seja possível pesquisar autorias, obras e vigência de uso. Também não há como identificar os conteúdos de cada mídia e, a partir daí, relacionar com as exigências legais em relação à proteção de direitos e restrição de acesso. Outra situação é a grande quantidade de conteúdos brutos, ou seja, não são considerados obras fechadas, e sim gravações que serviram de base para as produções. A dúvida é se estariam sujeitas à LDA, já que esta lei se aplica a obras.

Quanto à política da emissora, nos documentos oficiais da TV UFSC, como seu Regimento Interno (Universidade Federal de Santa Catarina, [2015?]), não há uma menção explícita sobre direitos autorais na forma da LDA, nem de licenciamento mais flexíveis, como *Creative Commons*. O Regimento faz apenas uma referência a direitos patrimoniais, no artigo 4º (Universidade Federal de Santa Catarina, [2015?]), para esclarecer o que são produções independentes. Já o artigo 7º (Universidade Federal de Santa Catarina, [2015?]) apresenta o que pode ser considerado como patrimônios da TV UFSC, ponto no qual se entende ser possível enquadrar o acervo, na categoria de bens e direitos. O parágrafo único deste artigo estabelece a seguinte limitação: “Os bens e direitos da TV UFSC serão utilizados, exclusivamente, para a consecução de suas finalidades” (Universidade Federal de Santa Catarina, [2015?], cap. V, art. 7, parágrafo único). Entre as diversas finalidades, não há menção à preservação audiovisual ou atuação como espaço de memória.

No âmbito da Universidade, a proteção da propriedade intelectual é objeto de uma norma interna, a Resolução nº 014/2002 (Universidade Federal de Santa Catarina, 2002), voltada para proteger as inovações criadas em seus espaços de pesquisa e desenvolvimento, mas não descreve a criação de produções audiovisuais.

Desde 2021 o acervo da TV UFSC passa por um processo de digitalização, como estratégia para preservar e manter o acesso ao conteúdo. São cerca de 3 mil mídias analógicas magnéticas, nos mais diversos formatos, e que se encontram em processo de degradação natural. Os arquivos digitalizados ficam armazenados em *HDs* instalados nas dependências da TV UFSC. Estuda-se a possibilidade de fazer cópias de segurança em outro espaço distante geograficamente, mas que pertença à Universidade.

Atualmente o acesso aos conteúdos do acervo da TV UFSC é restrito apenas às pessoas que atuam no setor. O projeto de digitalização em andamento prevê como etapa final o amplo

acesso às obras digitalizadas, mas até o momento não está especificada a forma como isso se dará. As possibilidades de uso são amplas: criação de programas de memória para passar nos canais da TV UFSC (radiodifusão da TV aberta, TV a cabo, serviço de *streaming*); publicação em repositório; publicação de conteúdos editados nas redes sociais da emissora, como Youtube e Instagram.

5 DISCUSSÃO

A análise do acervo da TV UFSC mostra uma situação de um setor criado para o apoio operacional da emissora e que se transformou com o passar do tempo em um local onde ficam guardadas mídias em desuso de diferentes origens. Com o projeto de digitalização, abriu-se o potencial para transformar este acervo em um espaço de memória. No entanto, há vários pontos a serem considerados e a questão dos direitos autorais parece central nesse processo.

O primeiro ponto a ser considerado seria a própria formalização do acervo da TV UFSC, que hoje não consta nem no organograma da instituição. Mas pelo regulamento da TV UFSC e da própria Universidade, que tipo de entidade ele pode ser, que tipo de ações pode ser realizadas no seu âmbito? Qual o grau de autonomia pode ter e quais níveis de responsabilidade que pode assumir? A partir do momento em que se esclarecem as possibilidades de formalização e que tipo de ente jurídico este acervo pode ser, é possível também que ele tenha poder para tomar medidas em relação à preservação e acesso, bem como a responsabilização quanto aos direitos autorais.

Pode-se dizer que o tópico mais crítico no caso do acervo da TV UFSC é identificar quem é o detentor dos direitos autorais de cada obra ali guardada. São pelo menos três situações ali presentes: de obras realizadas pela TV UFSC, de obras realizadas por outros setores dentro da Universidade; e de obras de terceiros, ou seja, de autores externos à UFSC.

Em relação às obras da própria TV UFSC e de setores da Universidade, o questionamento é que, levando em conta que esses setores pertencem à UFSC, os direitos autorais sobre esse material pertenceriam a cada uma dessas unidades ou à própria UFSC? Os servidores que elaboraram esse material são os autores, detentores dos direitos morais? Precisam formalizar a cessão de direitos para a UFSC ou a TV UFSC? Numa eventual adoção de licenças *Creative Commons*, o que pode ser oferecido com segurança sob essa licença?

Em relação a conteúdos de terceiros que se encontram no acervo, este parece ser o caso em que a aplicação da LDA traz mais restrições para a TV UFSC quanto a preservação,

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

guarda, acesso e uso. Primeiro, faz-se necessário uma pesquisa historiográfica e documental em que seja possível identificar quem é o detentor dos direitos. É preciso investigar se houve uma transferência formal da propriedade intelectual sobre essas obras. Também vale uma pesquisa aprofundada para saber se as mídias de terceiros eram de conteúdos licenciados para serem exibidos na programação durante determinado período.

Um caso que merece uma análise mais atenta é o da TV Cultura de Florianópolis. Do ponto de vista organizacional, a TV Cultura era ligada a uma entidade externa à universidade, a Fundação Jerônimo Coelho. No entanto, durante certo período, funcionou em parceria com a TV UFSC, compartilhando tanto o espaço físico quanto a equipe, conforme relata Montero (2004). Aqui a dúvida é se os direitos sobre essas obras pertencem de fato à TV UFSC ou, em última instância, à própria universidade.

Este caso expressa na prática o alerta de Edmondson (2017), de que a situação legal de uma obra é incerta quanto mais antigo é este documento, tendo como resultado um crescente número de obras “órfãs”:

À medida que os direitos são cedidos ou vendidos, que empresas produtoras se dissolvem, que criadores de obras desaparecem e seus bens passam para mãos de terceiros, torna-se cada vez mais difícil identificar com clareza o titular dos direitos de autor. Acontece às vezes de ninguém reivindicar sua propriedade ou de pessoas que a reivindicam sem dispor de prova material que apoie suas pretensões (Edmondson, 2017, p. 70).

Para o autor, os arquivos adotam diversas estratégias para lidar com tais questões ambíguas. Há entidades que não permitem acesso às obras das quais não se tem certeza de quem é o autor, enquanto outras assumem o risco e permitem a consulta. No caso da TV UFSC, a recomendação para solucionar as dúvidas levantadas neste tópico de autoria das obras é a de realizar a consulta formal ao departamento jurídico da Universidade, a Procuradoria da UFSC.

Um fator que dificulta a pesquisa sobre os direitos autorais dos materiais no acervo da TV UFSC é a ausência de um controle unificado, em que seja feito o registro das obras licenciadas para exibição, de modo a separar o que é propriedade da TV UFSC e o que está autorizado para ser exibido por um tempo determinado. É uma situação vivenciada não apenas no acervo, mas nas rotinas atuais da emissora, com a chegada de conteúdos externos para a grade de programação, sem um controle sobre os prazos de licenciamento para uso. Outra situação a ser esclarecida é quanto a gravações brutas, ou seja, não se trata de obras

fechadas, e sim do material que dá origem a uma obra. A dúvida é se essas gravações também estão abarcadas pelos direitos autorais ou se são de uso livre.

Como explica Martone (2023), dispor de um sistema de registro dos direitos autorais das obras licenciadas é a base para que a entidade tenha uma interpretação oficial e facilmente acessível dos direitos envolvidos e possibilidades de uso. Dessa forma, ao adotar uma solução para o acervo, este recurso pode servir para dar mais segurança jurídica até para as operações atuais da emissora.

Em relação a direitos conexos de intérpretes, por exemplo, é importante dispor das fichas técnicas das obras em acervo, para que seja possível identificar a existência desses direitos. Para atender à legislação em relação à proteção de direitos de imagem de crianças, adolescentes, povos indígenas e pessoas em situação de vulnerabilidade, é necessário a realização de uma avaliação minuciosa dos conteúdos do acervo.

Em relação ao trabalho de digitalização do acervo, um dos pontos a serem considerados é que a LDA não prevê a permissão para se criar cópias para fins de preservação. Esse caso impacta na preservação de audiovisuais de autores externos à UFSC e para a qual se recomenda uma consulta à Procuradoria da Universidade, para que a TV tenha o amparo jurídico em relação a suas ações de preservação e acesso. Outro ponto é que, no caso de licenciar um conteúdo de terceiros para fins de preservação, esta autorização deve abarcar as transformações que serão necessárias ao longo do tempo, dada a mudança constante de formatos. Além disso, deve-se prever a autorização para a manutenção da obra em bases de dados.

Em espaços de memória, as ações de preservação por si só não bastam como finalidade. A proposta geralmente é a de fornecer amplo acesso, assegurando o direito de uma comunidade a se apropriar desse patrimônio cultural formado por registros que ajudam a construção de sua memória. De acordo com a LDA, o tratamento ao conteúdo de terceiros em relação ao acesso exigirá uma reflexão específica, já que eles implicam na obtenção da cessão de direitos autorais ou licença para uso e acesso. As experiências internacionais ensinam que esse acesso tem sido proporcionado por diversas formas, como por exemplo, pelo visionamento *in loco*, por acesso a cópias com marca d'água, pelo acesso mediante autorização por escrito dos detentores dos direitos autorais. Enfim, este é mais um tópico para o qual se recomenda uma consulta à procuradoria da Universidade.

Atrelada ao acesso, pode-se pensar também no tipo de uso que poderão ser feitos com as obras das quais a TV UFSC detém os direitos autorais. Pela LDA, os usos possíveis seriam os de citações, paráfrases e paródias, para uso de deficientes visuais e reprodução de pequenos trechos. No entanto, aqui vale refletir sobre a possibilidade de se adotar licenças *Creative Commons*, de forma a ampliar as formas de uso desse material que, afinal, foi construído com recursos públicos. Não faltam exemplos de espaços de memória que adotam esse tipo de licença, a começar pelo próprio repositório da biblioteca da Universidade.

Este conjunto de questões levanta a necessidade de se refletir sobre uma política de direitos autorais para o acervo da TV UFSC, de forma a proporcionar segurança jurídica em relação ao uso das obras da emissora e de terceiros. Pode-se argumentar que não é necessário estabelecer política alguma, já que se trata apenas de cumprir o que determina a lei.

No entanto, o que se observa é um movimento dos espaços de memória reivindicando uma ampliação nas formas de uso, juridicamente seguras, dos objetos em sua guarda, principalmente em atividades essenciais como a própria preservação do conteúdo, que implica em digitalização, armazenamento em bases de dados e migração periódica para outros formatos. Afinal, é preciso enfrentar esta situação contraditória em que um arquivo, para respeitar os direitos autorais, deve manter uma obra intocada e em risco de desaparecimento. Em defesa da existência desse registro para a posteridade é que se justificam as ações de preservação.

Também vale destacar apenas preservar e não se pensar no acesso não faz sentido, quando se fala de um registro que pode contribuir para construção de identidades e compartilhamento de memórias de uma comunidade. Este debate está alinhado ao contexto de iniciativas como *OpenGLAM* e *Creative Commons* em GLAM, que visam proporcionar acesso às coleções abrigadas em espaços de memória. O estudo para a adesão a tais iniciativas pode servir como ponto de partida para uma nova política para o acervo, que tenha como norte dar mais visibilidade, bem como proporcionar novas formas de interação, de oportunidades de aprendizado e de apropriação criativa dos conteúdos.

Enfim, são muitas as questões que se colocam para quem atua no campo da memória, no caso deste artigo, no acervo da TV UFSC. Para sintetizar, o quadro 1 relaciona os processos do acervo da TV UFSC e questões que emergiram a partir deste estudo, mas que estão longe de esgotar o debate sobre o tema.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

Quadro 1 - Processos do acervo e questões sobre direitos autorais

Processos	Questões levantadas
Formalização	<ul style="list-style-type: none">● Que tipo de ente jurídico pode ser o acervo da TV UFSC?● Quem responde pelos direitos autorais relativos ao acervo? A TV UFSC? A UFSC?● Qual instância tem o poder de adotar um licenciamento mais flexível das obras?
Ingresso de novas obras no acervo	<ul style="list-style-type: none">● Quem são os detentores de direitos autorais das obras feitas no âmbito da TV UFSC?● O que pode ser licenciado da produção da TV UFSC? Somente obras completas ou também as gravações brutas?● Na aquisição de obras de terceiros, que tipo de autorização é necessária para preservação (digitalização e migração), guarda (manutenção em banco de dados), acesso?● Quem são os autores e detentores de direitos autorais das obras que já estão sob sua guarda, para renovação e ampliação de licença?
Conteúdos	<ul style="list-style-type: none">● Quais obras do acervo são passíveis de direitos conexos?● Quais obras precisam ser protegidas do acesso (obras em que aparecem crianças, adolescentes, indígenas, pessoas em vulnerabilidade etc.)?
Preservação	<ul style="list-style-type: none">● Qual marco jurídico pode ser adotado para criar cópias de preservação, armazenamento em bases de dados e migração para novos formatos?
Acesso - concessão de acesso ao público	<ul style="list-style-type: none">● Quais formas podem ser possíveis de proporcionar acesso ao conteúdo aos quais a TV detém os direitos autorais?● E quanto aos conteúdos sobre os quais não detém os direitos?● Quais formas de acesso podem ser permitidas: pesquisa in loco; acesso a versões com marca d'água; transmissão por radiodifusão; transmissão via internet; publicação em repositório e sites de domínio próprio; publicação ou incorporação em espaços de terceiros, como redes sociais?
Uso	<ul style="list-style-type: none">● Quais usos a TV irá autorizar que os usuários façam das obras às quais detém os direitos autorais, para além do que a LDA prevê (citação, paráfrases e paródias, para uso de deficientes visuais, reprodução de pequenos trechos)?
Eliminação	<ul style="list-style-type: none">● Quais procedimentos formais são necessários para eliminar uma obra que não deve fazer parte do acervo, seja por estar fora do escopo, seja em função da ausência de termos de autorização?

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

Essas questões, associadas a casos representativos, podem ser levadas ao departamento jurídico da Universidade, de forma que o resultado desta consulta sirva como base para a tomada de decisão nos diversos processos do acervo. Para este trabalho, uma sugestão seria

acrescentar outras normativas e legislações que podem impactar na gestão de um acervo audiovisual, como a Classificação Indicativa, do Ministério da Justiça, e legislação ambiental para descarte de mídias e equipamentos em desuso, por exemplo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou identificar as questões relacionadas aos direitos autorais que impactam nos processos do acervo da TV UFSC, que guarda cerca de 3 mil mídias magnéticas com conteúdos produzidos entre as décadas de 1970-2010. O acervo passa por um processo de digitalização, em que se pretende prover amplo acesso a esses materiais. A conclusão é de que, para colocar em prática este plano, é necessário compreender os limites e as possibilidades da Lei de Direitos Autorais.

O principal achado deste estudo é que a LDA impacta de alguma forma em todos os processos de gestão do acervo, desde a coleta, documentação, administração, conservação, promoção de acesso e uso de obras. Trata-se de uma situação desafiadora para o acervo estudado, já que não conta com controles e sistema de registro que possa fazer frente às exigências legais.

O procedimento metodológico baseou-se em revisão bibliográfica, com base em artigos, publicações, normativas, leis e referências a respeito dos direitos autorais. Também foram abordadas proteções legais que impactam o contexto audiovisual, como direito de imagem, direito à privacidade, bem como proteção de imagem de grupos vulneráveis.

A partir desses dados, realizou-se um levantamento diagnóstico do acervo da TV UFSC, por meio de pesquisa qualitativa e documental. Uma das questões identificadas é a falta de informações que possibilitem rastrear os detentores dos direitos autorais das obras guardadas. De modo geral, pode-se identificar três categorias de obras: criadas na TV UFSC; criadas por diversos setores da Universidade; e obras de autores externos. Cada categoria gera questões específicas a serem respondidas, e a situação mais desafiadora encontra-se na análise de obras de autores externos.

Outros aspectos levantados neste diagnóstico foram a necessidade de se adotar um controle em relação a direitos conexos e incidência de legislação específica, a definição das categorias de obras que estão livres dos direitos autorais, o impacto do LDA na digitalização, preservação e acesso. Todas essas questões foram reunidas em um quadro que se recomenda encaminhar ao setor jurídico da instituição para uma consulta formal, adicionando casos

concretos que sirvam como referência para a tomada de decisão. Com base nessa resposta, pode-se começar a pensar em uma política que dê segurança para as ações realizadas no acervo, concernentes aos direitos autorais.

Esta pesquisa também levantou cenários que se apresentam com relação à flexibilização das licenças para acesso e uso dos materiais de acervo, como as iniciativas *OpenGlam* e *Creative Commons*. Como é um tema emergente para espaços de memória, considera-se importante a articulação com grupos que estão à frente dessas iniciativas, a fim de trazer fundamentos para se elaborar uma política de acesso e uso mais flexível.

Até há pouco tempo, no acervo da TV UFSC lidava-se com uma situação de falta de acesso a conteúdos antigos, encerrados em tecnologias em desuso. O risco que se corre é que, mesmo com a digitalização, esses conteúdos continuem fora do alcance da comunidade. Neste artigo, foi possível identificar que os direitos autorais podem impor muitas restrições. Pode-se passar o tempo, mudar a tecnologia, e a falta de acesso permanecer. Considera-se que este é o momento de ampliar o debate para que esses registros, guardados pela TV UFSC, possam ser reapropriados pela comunidade.

REFERÊNCIAS

BARBER, Gregory. The Generative AI Copyright Fight Is Just Getting Started. **WIRED**, San Francisco, 7 dez. 2023. Disponível em: <https://www.wired.com/story/livewired-generative-ai-copyright/>. Acesso em: 7 fev. 2024.

BEZERRA, Laura. A Preservação Audiovisual nas Políticas Culturais do Brasil entre 2003-2010. In: ENECULT - ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 10., 2014, Salvador. **Anais eletrônicos** [...]. Salvador: UFBA, 2014. Disponível em: <https://audiovisualbaiano.com.br/midiateca/midiateca/a-preservacao-audiovisual-nas-politicas-culturais-do-brasil-entre-2003-2010/>. Acesso em: 07 maio 2025.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [2024?]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 jan. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995**. Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. [1995]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8977.htm. Acesso em 10 ago. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

[1998]. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/243240>. Acesso em 07 maio 2025.

CINEMATECA BRASILEIRA. Coleção TV Tupi. *In*: Banco de Conteúdos Culturais. São Paulo, [s. d.], [2009]. Disponível em: <http://www.bcc.gov.br/colecoes/tupi>. Acesso em: 21 jan. 2024.

EDMONDSON, Ray. **Arquivística audiovisual: filosofia e princípios**. Tradução de Carlos Roberto Rodrigues de Souza. Brasília: UNESCO, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000259258>. Acesso em: 03 maio 2025.

EMERIM, Cárlica; CROCOMO, Fernando Antonio. TV UFSC: Considerações sobre a gestão de uma televisão pública em Santa Catarina. **Revista Brasileira de História da Mídia**, [S. l.], v. 8, n. 2, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/rbhm/article/viewFile/7502/5818>. Acesso em: 07 maio 2025.

GAMBARIN, Alice; DIAMOND, Daniel. **The Economic Contribution of Brazil's Audiovisual Industry in 2019**. [S. l.]: Oxford Economics, 2022. Disponível em: <https://www.oxfordeconomics.com/resource/the-economic-contribution-of-brazils-audiovisual-industry-in-2019>. Acesso em: 7 fev. 2024.

MARTONE, Valentina. 3. Defining Roles and Responsibilities. *In*: GRAYSON, Dale (Org.). **Unlocking the Past: a Comprehensive Guide to Managing Rights and Risks in Audiovisual Archives**. [S. l.]: Value, Use and Copyright Commission, FIAT/IFTA, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://fiatifta.org/vuc-guide-to-managing-rights-and-risks-in-av-archives/>. Acesso em: 07 maio 2025.

MALTZ, Andrew; SHEFTER, Milton R. (org.). **O Dilema Digital 2: perspectivas de cineastas independentes, documentaristas e Arquivos audiovisuais sem fins lucrativos**. Tradução de Millard Schisler; Osvaldo Emery; Patricia de Filippi. São Paulo: Instituto Butantan, 2015. *E-book*. Disponível em: <https://cinemateca.org.br/publicacao/o-dilema-digital-2/>. Acesso em: 07 maio 2025.

MONTERO, Ana Carine García. **Antena pública: as possibilidades educativas da TV Cultura de SC**. 2004. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/86853/207137.pdf>. Acesso em 07 maio 2025.

MOTION PICTURES ASSOCIATION. **What we do: driving economic growth**. Washington: [s. n.], 2023. Disponível em: <https://www.motionpictures.org/what-we-do/driving-economic-growth/>. Acesso em: 7 fev. 2024.

MURIEL-TORRADO, Enrique; FERNÁNDEZ-MOLINA, J. Carlos. E-learning vs. Copyright: o papel da biblioteca da universidade em apoio à professores e alunos. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis/SC, Brasil, v. 19, n. 39,

XXV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação - XXV ENANCIB
Rio de Janeiro, RJ - 03 a 07 de novembro de 2025

p. 205–226, 2014. DOI: 10.5007/1518-2924.2014v19n39p205. Disponível em:
<http://dx.doi.org/10.5007/1518-2924.2014v19n39p205>. Acesso em: 03 maio 2025.

PAVARIN, Victor; PERDIGÃO, Alice. **Direitos Autorais no Audiovisual**. [S. l.]: Associação Brasileira de Preservação Audiovisual (ABPA), 5-6 dez. 2023. *Workshop*.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Recomendação para a Protecção e Preservação de Imagens em movimento. *In*: CONFERÊNCIA GERAL DA UNESCO, 23-28 out. 1980, Belgrado. Belgrado: UNESCO, 1980. Tradução pelo Grupo de Trabalho de Arquivos Audiovisuais da BAD. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/82253>. Acesso em: 7 fev. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Regimento da TV UFSC**. [S. l.]: Universidade Federal de Santa Catarina, [2015?]. Disponível em: [https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/133630/Regimento%20TV%20UFS C.pdf](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/133630/Regimento%20TV%20UFS%20C.pdf). Acesso em: 15 jan. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução nº 014/CUn/2002, de 25 de junho de 2002**. Dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à propriedade intelectual no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: Gabinete do Reitor, 2002. Disponível em: <http://dit.ufsc.br/files/2009/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-014.pdf>.

VALENTE, Mariana Giorgetti; FREITAS, Bruna Castanheira de. **Manual de direito autoral para museus, arquivos e bibliotecas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017. *E-book*. Disponível em <https://repositorio.fgv.br/items/05cc1553-ddff-4d50-b388-181ba6b6fe28>. Acesso em: 7 maio 2025.

VÉZINA, Brigitte (org.). **Towards Better Sharing Of Cultural Heritage: an Agenda for Copyright Reform**. [S. l.]: Creative Commons, 2022. *E-book*. Disponível em: <https://creativecommons.org/wp-content/uploads/2022/04/Towards-Better-Sharing-of-Cultural-Heritage-%E2%80%94-An-Agenda-for-Copyright-Reform.pdf>. Acesso em: 3 maio 2025.